



# Município de Carmo do Paranaíba

CNPJ: 18.602.029/0001-09

e-mail: gabinete@carmodoparanaiba.mg.gov.br site: www.carmodoparanaiba.mg.gov.br

Pça. Misael Luiz de Carvalho, 84 - PABX: (34) 3851-2300- FAX: (34) 3851-2277  
CEP 38840-000 – Carmo do Paranaíba – MG

## LEI MUNICIPAL Nº 2.430, DE 12 DE ABRIL DE 2017

*Autoriza abertura de crédito suplementar por superávit financeiro no Orçamento Vigente e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar por superávit financeiro no orçamento vigente, conforme abaixo demonstrado:

0212	Fundo Municipal de Assistência Social	526
082440803	Gestão do SUAS e Controle Social	
2.0137	Manter o Programa Bolsa Família	
339036	Serviços de Terceiros e Encargos – Pessoa Física	
02 0029 0510 0510	IGD SUAS	22.488,00


**Art. 2º** Os recursos que custearão a abertura do presente Crédito Adicional Especial são os provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial de 2016, cujo total é dado pelo saldo financeiro disponível na conta corrente 25.048-1 – Banco do Brasil.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Paranaíba, 12 de abril de 2017.

  
**CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO**  
Prefeito Municipal

  
**LUCIANA AMARAL DE CARVALHO**  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

